

DATA DA LEITURA:	30/03/2026	ORGÃO:	Município de Jundiaí/SP								
CODIGO	ID 16503	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO								
PROCESSO	.	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO 2026/34								
ABERTURA	31/03/2026	OBJETO:	MEDICAMENTOS								
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS								
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	10 DIAS								
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	10 DIAS ÚTEIS								
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA C/A. DIGITAL + HABILITAÇÃO, PRAZO 2H; (SISTEMA)								
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.jundiai.sp.gov.br								
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO								
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
8.3.1.3.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
8.3.1.9.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
8.3.1.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
8.3.2.1	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
8.3.2.5.	FGTS	X			TR 8.2.1. d)	BOAS PRATICAS DE FABRI.	X	X			
8.3.2.2.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
8.3.2.2.	CERT. FEDERAL	X			TR 8.2.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA				
8.3.2.3.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
8.3.2.3.1.	DIVIDA ATIVA ESTADUAL	X				DIGITAR CONFORME ANEXO					
X	CERT. MUNICIPAL	X			TR 8.2.1. c)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
	CIM					RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )					
	INSCRIÇÃO ESTADUAL					RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )					
8.3.2.4.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
	BALANÇO				X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO					
8.3.3.1. 90 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUNC. EST. MAT. FRABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO					VALIDADE DOS PRODUTOS:					
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1				X	
TR 8.2.1. b)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
	AFE COMUM - ANVISA				7.3.1.1.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ				
	AFE COMUM - DOU										
	AFE ESPECIAL - ANVISA				TR 9.1.	VALOR ESTIMADO: R\$ 829.560,40	X				
	AFE ESPECIAL - DOU					NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA					ENVELOPE PROP. Município de Jundiaí/SP				X	
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
TR 8.2.1. a)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				A proposta deverá ser informada com 4 casas decimais. 4.4. Todas as especificações do objeto contidas neste Edital vinculam o licitante. 1.1. A proposta deverá ser preenchida no campo próprio do sistema com o VALOR UNITÁRIO.					
	SIMPLIFICADA - JUCEPE					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	SIMPLIFICADA - ESPECIAL					7.3.1. É indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50%					
	CONSELHO DE FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINALS:					
	CERTIDÃO FARMÁCIA					7.1.3. Quando previsto no Anexo deste Edital, o Pregoeiro fará a convocação, com prazo de, no mínimo, 2(duas) horas, prorrogável por igual período, no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, de documentos complementares. 8.1.2. Será concedido o prazo máximo de 02 (duas) horas úteis a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat dopregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no item 8.3. deste Edital. 8.2.1.2. Deverão ser inseridos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos. 8.7.2.3. Na hipótese de que trata o item 8.7.2., os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de 02 (duas) horas.					
	DOC. FARMACÊUTICO										
	CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
8.4.1.	SICAF	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
8.3.4.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD					X	CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					X	DECLARAÇÃO UNIFICADA	X	X		
	CONSOLIDADA TCU					X	DADOS DA EMPRESA	X	X		
8.7.1. a) b) c) CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP/TCE-SP										
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	BOMBEIROS						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.5.1. Contiver vícios insanáveis; 7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Anexo; 7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação; 7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município de Jundiaí; 7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 7.5.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e do Termo de Referência.				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X					3.1.1.1. Conforme disposto no inciso III do artigo 48, da Lei Complementar n 123/06, a licitação será destinada exclusivamente à participação de beneficiários cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para as licitações que superam este valor e sejam destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento).				
ENVELOPE HAB.	Município de Jundiaí/SP	X					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
							RECEB. NOME: _____ EM: _____				